

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR – CPPD

ATA/REUNIÃO Nº 24

DATA: 15.12.99

LOCAL: SMDT

PARTICIPANTES:

MEMBROS NATOS TITULARES E SUPLENTEs – SMDT: Antônio Marcelo Teixeira Sousa e Maria de Lourdes Fiúza; SMDE: Marcelo Mendes; SER II: Regina Costa e Silva; SER III: Ronald Holanda e Joaquim Siqueira; SER IV: Maria Luiza Araújo e Carlos Henrique; SER V: Joaquim Neto; SER VI: Welder Costa; PGM: Francisco de Assis M. Pinheiro; EMLURB: Francisco Humberto de C. Júnior; ETUSA: Sandra Borges; SEFIN: Cláudio Aguiar.

MEMBROS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTEs: ACEC: Sylvio Moreira Duque; AGB: Maria Clélia Lustosa da Costa; SINDUSCON: José Carlos Gama e Artur Novais; SINDIÔNIBUS: Osmar Fleming Dias; DETRAN: Alexandre R.H. Moreira; CREA: Luciano Guimarães; IAB-CE: Joaquim Cartaxo; CDL: Iran Ribeiro; UFC: Romeu Duarte Júnior; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO CEARÁ: João Porto Guimarães; CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: Narcílio Andrade.

TÉCNICOS CONVIDADOS: SMDT: Roberto Sá Antunes Craveiro, Luiz Fernando da Cruz Silva e Adahil Sena; ETUSA: Fátima Albuquerque e Juliano Mesquita; BCP: Fernando Oliveira e Celso Birrague; TIM: Caio Mucio Maia Nunes, Andrea Veloso de Aguiar e Álvaro Cláudio Maia; VESPER: Assis Miranda.

PAUTA:

- Apresentação do Relatório de Impacto no entorno das antenas para telefonia.
- Processo nº 3.044/99-SMDT
  - . Interessado: BCP S.A.
  - . Assunto: construção de antena com gabarito superior ao estabelecido para a Zona
  - . Local: Av. Dioguinho – Rua Francisco Teixeira de Alencar, Praia do Futuro.
- Projeto de Lei contendo ajustes e correções na Lei nº 7987/96 (Lei de Uso e Ocupação do Solo).

PALAVRA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: O Presidente da Comissão, Dr. Marcelo Teixeira, fez a abertura da reunião agradecendo a presença dos membros componentes da Comissão e

justificando o atraso do início da Assembléia, leu a pauta da reunião e passou em seguida a palavra para a Dra. Maria de Lourdes, com a finalidade de dar andamento a reunião. Esta após apresentar-se fez um pequeno histórico sobre os processos de telefonia celular, citando o que ocorreu na reunião de outubro de 1998, ocasião em que a CPPD aprovou os padrões definidos pela CNDU e condicionou a aprovação da construção das antenas a apresentação, por parte dos interessados de um Relatório de Impacto no entorno das antenas.

Explicou ainda que na reunião da CPPD ocorrida em outubro de 99, a BCP solicitou a dispensa do referido relatório, sendo nesta ocasião ratificada a exigência do referido relatório dirigido ao Município de Fortaleza.

Isto posto a Dra. Lourdinha informou que as Empresas Vesper S.A. e BCP apresentaram os relatórios ao Núcleo do Meio Ambiente da SMDT, na forma solicitada pela CPPD, sendo nesta ocasião os mesmos submetidos a apreciação do Conselho para aprovação visando ainda que cada relatório foi elaborado por empresa idônea e distintas, solicitando em seguida que o chefe do Núcleo de Meio Ambiente lesse a conclusão de cada Relatório para ser submetido a apreciação dos presentes.

Em seguida o conselheiro Osmar Fleming Dias representante do SINDIÔNIBUS manifestou dúvida quanto a altura da antena, tendo sido esclarecido pelo técnico Roberto Craveiro, manifestando-se em seguida favorável a aprovação do relatório. A seguir Joaquim Cartaxo do IAB-CE indagou sobre a posição da CNDU sobre o Relatório, tendo sido esclarecido pelo técnico Roberto Craveiro que a necessidade do relatório foi levantada na reunião de outubro de 1998, exatamente pela falta de conhecimento dos membros da CNDU de emitirem parecer técnico sobre o assunto, e que a conclusão deste Relatório seria a posição da CNDU sobre o assunto.

A Dra. Lourdinha esclareceu ainda que caso seja considerado aprovado o condicionante da apresentação do relatório, os processos afins, ainda seriam analisadas pela NUMAM-SMDT, devendo para estes ser exigidos a liberação de licenças e outros condicionantes se necessário for, passando a palavra ao Dr. Adahil para mais alguns esclarecimentos. Este falou que os processos foram submetidos a uma análise preliminar restando a conclusão desta análise, porém a princípio sendo exigido nesta ocasião a formalização da solicitação de Licença Ambiental.

Em seguida, o Conselheiro José C. Gama complementou dizendo que a conclusão pela não apresentação por parte da CNDU de um parecer sobre o relatório foi assunto deliberado na assembléia de outubro de 1998 da CPPD. Isto posto, informou ter lido o relatório da VESPER S.A. fazendo apenas a mesma observação que consta no relatório, relacionada a aferição da antena na prática, quando as torres estiverem em funcionamento, com forma de monitoramento.

A Dra. Lourdinha informou que o posicionamento oficial da SMDT só ocorreria após a apresentação do Relatório dando andamento a análise dos processos em questão, explicando que no seu entender, as pendências para o andamento dos mesmos estava cumprida.

A Dra. Regina Costa e Silva (SER II) dando prosseguimento ao que o Dr. Gama falou, informou que a SMDT, a partir deste momento, não teria obrigação de emitir parecer e sim as

licenças devidas e que a modalidade dessas licenças é que seriam definidas pela SMDT, em função do relatório ter conclusão favorável, exigência da reunião de outubro de 1998.

O Dr. Cartaxo pediu que fosse consignado em até que a proposta dele era a necessidade de um parecer técnico da CNDU sobre o relatório.

O Dr. Marcelo Teixeira registrou que o seria considerado e passou a palavra a Dra. Clelia da AGB.

Esta informou também que estranhou a falta de um relatório técnico da CNDU, sendo lido apenas a análise do relatório, não tendo sido apresentado ao conselho uma posição sobre o mesmo, para após este fato ser feita uma contestação ou não pelos conselheiros. Vários técnicos tem posições diferentes independente de quem tenha feito, se da área de engenharia, medicina, e sobre quais critérios foram utilizados.

Achou mais sério ainda porque existe uma polêmica quando a existência dessas antenas, e se o conselho vota de qualquer maneira como ficaria a imagem deste diante da população, achando necessário que o assunto seja votado com muita clareza.

A seguir o Dr. Marcelo passou a palavra ao Dr. Luciano Guimarães do CREA-CE.

Este informou ter tomado conhecimento do relatório da VESPER, e definiu que a colocação feita nesta assembléia é de que se ampara o regulamento, não vendo nenhuma dificuldade, que haja mais de uma reunião para que se discuta sobre o ponto de vista técnico, enfatizando que por enquanto a responsabilidade de aprovação do relatório é da SMDT e não do Conselho. Disse que pelo CREA foi aceito, sendo autorizada a ART em caráter especial devido aos responsáveis serem de outra Região, sendo tal ART feita via FAX, para que tudo seja feito com forma de regularizar o registro no menor tempo possível, concluiu enfatizando novamente que a responsabilidade da análise é da CNDU.

O Dr. Marcelo submeteu o assunto a votação, quanto a formalização da apresentação do Relatório de Impacto, tendo sido aprovado com abstenção do voto da Dra. Clélia da AGB.

Em seguida o Dr. Marcelo deu andamento a reunião solicitando que o técnico Roberto Craveiro fizesse o relatório sobre o processo de nº 3044/99-SMDT de interesse da Empresa BCP S.A. referente a constituição de antena de telefonia celular com gabarito superior ao permitido para a zona onde se situa.

O Dr. Roberto Craveiro fez a explanação sobre o processo em pauta prestando os esclarecimentos solicitados pelos conselheiros, explicando que a liberação do gabarito, caso aprovado pelo conselho, ficaria ainda condicionado a liberação por parte da Capitania dos Portos, por encontra-se em área de influência dos fachos do Farol do Mucuripe.

Explicou ainda que tal solicitação estava sendo submetida à CPPD para liberação do gabarito solicitado e definição dos recuos, tendo proposto recuos de frente com 7,00m e lateral e fundos com 5,00m, justificando os parâmetros adotados para a definição destes recuos, levando em conta o equipamento tratar-se de uma estrutura que não prejudica a insolação e a ventilação da área onde se encontra.

Isto posto, o Dr. Marcelo colocou o assunto para discussão pelos conselheiros, ocasião em que o representante da SER IV, Dr. Carlos Henrique, indagou se a decisão da CPPD anularia o que dispõe o Art. nº 183 do Código de Obras e Posturas, que define recuos para antenas.

A Dra. Regina Costa e Silva (SER II) se manifestou dizendo também ter dúvida quanto a decisão da assembléia, vinculada ao que diz o artigo do COP. Informou também, que com base no exposto, o Conselho teria que propor uma mudança na legislação porque uma deliberação da CPPD não é superior a uma Lei.

A Dra. Lourdinha, com base no Art. nº 163 da Lei nº 7987/96 explicou que a questão da definição dos recuos por parte da CNDU com o aval da CPPD era legal.

Em seguida o Dr. Marcelo Teixeira submeteu o assunto à votação, ocasião em que o Dr. Luciano Guimarães indagou sobre o último parágrafo do Relatório da CNDU.

Roberto Craveiro explicou que a intenção deste parágrafo era resguardar aos interessados lindeiros às antenas, o direito de construir com base na Lei de Uso e Ocupação do Solo, mesmo com a existência das antenas.

O Dr. Luciano Guimarães indagou ainda sobre as características da antena e se a liberação em pauta se aplicaria a diversos tipos de tecnologia.

Roberto Craveiro explicou que esta antena era metálica com base triangular com aproximadamente 6,90m entre os vértices e que estava sendo aprovado apenas este tipo de equipamento, não dispensando de análise futuras antenas com outras tecnologias. Explicou ainda que as construções complementares às antenas sofreriam os mesmos controles de recuos, exceto se instalações móveis.

O Dr. Cartaxo questionou que por ser P.E. o art. 171/172 da LUOS diz que a CPPD tem que ser ouvida, mas o art. 176 diz que os projetos enquadrados como P.E. poderão quando da sua análise/aprovação ser submetido às legislações pertinentes.

Roberto Craveiro falou que o art. 128 diz que a critério do IPLAM (leia-se SMDT) e considerando a análise empreendida pelo CNDU a adequação, os indicadores urbanos e o Parcelamento do Solo definidos na legislação em vigor, poderão ser alterados assim como o processo poderá ser indeferido.

O representante da VESPER solicitou a palavra para fazer considerações sobre as torres de telefonia, relacionada quanto a segurança do sistema em pauta, principalmente por tratar-se de nova tecnologia, informando que os índices utilizados neste equipamento é 400 vezes menor que os valores estipulados pela OMS, a favor da segurança, valores verificados por entidades nacionais e internacionais. Questionou quanto aos recuos estabelecidos para as torres, em função das mesmas não serem habitadas, não influenciando sobre a privacidade dos lotes lindeiros, nem emitindo barulho. Informou ainda que as antenas operam com frequência baixíssima, em torno de 17 watts, utilizado para repetir frequência não causando interferência no seu redor, sendo inclusive menor que as frequências de emissoras de rádio e televisão, as quais são várias vezes superior a

utilizada pela telefonia celular e que se destinam a transferência de ondas, portanto não trazendo riscos para a saúde da população.

A seguir o Dr. Marcelo submeteu o assunto à votação; tendo sido aprovado com abstenção dos representantes do IAB-CE, AGB e SER II.

Em seguida o Dr. Marcelo Teixeira pediu autorização para ausentar-se, explicando os motivos, passando a presidência dos trabalhos para a Dra. Lourdinha.

A Dra. Regina (SER II) registrou que ainda sobre as antenas, que era a favor da liberação do gabarito, no entanto questionava os recuos da antena, em razão do que define o COP para antenas e fez algumas considerações.

Nesta ocasião o representante da PGM solicitou a palavra em continuação a votação informando que a PGM se reservaria de se pronunciar noutra oportunidade a respeito da adequação do Projeto em relação à Lei, por ter sido gerado a polêmica no conselho e baseado na questão legal da implantação da torre como forma de resguardar o Conselho.

Neste instante os representantes do CREA e IAB, solicitaram também para que fossem desconsiderados os seus votos alegando que se a PGM não queria se manifestar sobre a questão, ficando questionada a votação realizada.

A Dra. Lourdinha explicou que o pleito havia sido votado e que naquele instante estava sendo posto em dúvida a legalidade dos padrões adotados para o projeto, propondo que o assunto seria analisado quanto a legalidade e caso não houvesse algum impedimento a decisão da Comissão seria acatada.

Após a concordância de todos, o técnico Roberto Craveiro solicitou a inclusão na pauta de processo de interesse da Capitania dos Portos em função da urgência do mesmo, tendo em vista o adiantado do tempo impossibilitando o prosseguimento da pauta com a análise do projeto de lei.

Houve a concordância sendo solicitado pelo IAB que na oportunidade de discussão da lei, fosse incluído ao material distribuído para os conselheiros, ilustrações com croquis ou outras peças gráficas para melhor entendimento das alterações propostas no projeto de lei. O representante da SINDUSCON solicitou que fosse distribuído também aos conselheiros um resumo das reuniões ocorridas entre a 15ª e a 23ª assembléia, assim como relação dos membros atuais da CPPD com endereços e telefones. O representante do IAB solicitou ainda que o enquadramento e regulamentação das antenas fosse incluído no Projeto de Lei. Caso houvesse a possibilidade para tal.

A Dra. Lourdinha explicou que as alterações propostas neste Projeto de Lei é resultado de uma primeira etapa, e que caso não fosse possível incluí-la, certamente o seria na outra proposta.

Em seguida, foi feita uma explanação sobre o assunto referente a construção da Promotoria, ou seja, uma estrutura para atracação, guarda e manutenção das embarcações da Capitania, destinados ao patrulhamento e segurança da área. Foi apresentado em EVA para o qual não houve restrições. O projeto compõe-se de galpão, um pier e um atracadouro, sendo alegado

pelo interessado que toda a sua operação de fiscalização, limpeza e segurança feita nos dias de hoje, ocorre utilizando-se de instalações de terceiros.

Em seguida o membro da Associação Comercial fez alguns comentários sobre as necessidades da Capitania dos Portos para dispor deste tipo de equipamento, informando que na área pretendida já operam equipamentos particulares com a mesma finalidade.

O membro Ivan Ribeiro (CDL) indagou sobre o acesso a área em questão, se já tinha vedação ou não, em virtude da proximidade com a Companhia Docas, o que não agravaria a realidade do local em virtude dessa proximidade.

O representante do CREA questionou sobre a circulação entre a construção e o mar que pela legislação teria de ter uma área de circulação pública, porém em função da sua proximidade com as Docas, estava sendo proposto um pier que por ser específico e de segurança, precisaria ter um acesso ao mar de forma que o garanta com rapidez, se fazendo necessário que o mesmo ocorra na forma como está sendo proposto.

A representante da AGB, solicitou que houvesse maior critério nas questões urbanísticas das construções liberadas próximas à Orla Marítima, citando como exemplo o prédio dos Bombeiros na Leste Oeste, fazendo também referência sobre a igreja e residência do padre, existente nas proximidades.

A Dra. Regina Costa e Silva interveio dizendo que infelizmente a maioria das obras públicas não são submetidas a aprovação da Prefeitura e que estas na sua maioria estão em desacordo com a legislação, citando alguns exemplos. Tendo esta forma se tomado uma prática adotada por órgãos públicos.

A Dra. Lourdinha interveio dizendo que a observação da representante da AGB (Dra. Clélia) era procedente complexa, o que torna a intenção da Capitania dos Portos um ato louvável, por ter submetido o processo a aprovação da Prefeitura.

O representante da PGM disse que para esta situação ser evitada, seria necessário que a PGM fosse acionada para tentar evitar tais irregularidades, devendo a mesma ser informada pela fiscalização da PMF.

O representante do CDL indagou sobre a competência da CPPD para levantar tais questões principalmente sobre as obras irregulares dos bombeiros, igreja e residência na área da Leste Oeste, as quais abrem um precedente para a área em virtude principalmente das propostas de revitalização do centro apresentada por alguns dos maiores escritórios de Arquitetura local, que consideram aquela área de vital importância para o projeto de revitalização, onde seria proposto um Centro de Convenções na área em frente aos prédios construídos.

Por unanimidade, o Conselho solicitou que constasse em ata tais observações, solicitando ainda que se exigisse da Prefeitura uma ação enérgica, inclusive com ação demolitória, ocasião em que o representante da PGM informou que para esta ação ser possível, ela teria de ser formalizada e comprovada com documentações.

Foi proposta a formação de uma comissão representante da CPPD para formalizar o assunto, ocasião em que o membro do SINDUSCON interveio comentando que em virtude do fato já consumado, que houvesse a preocupação a partir de então para evitar-se abusos dessa natureza.

Houve polêmica sobre o assunto, com participação da representação do DETRAN, ressaltando que embora irregulares, os prédios públicos já construídos, demandaram custos pagos pela cidadania, e na eventualidade de demolições, estes custos seriam novamente pagos pelo povo, além de não contarem mais com os equipamentos demolidos, se for o caso.

O representante do CDL chamou a atenção do Conselho para os problemas viários, citando o exemplo da Rua Pereira Filgueiras, onde com a aprovação de um edifício na esquina com a Rua Tibúrcio Cavalcante tornaria inviável o alargamento da Rua Pereira Filgueiras até a Av. Barão de Studart.

A representante da ETUSA interveio informando que o Sistema Viário planejado não previa alargamento da Rua Pereira Filgueiras e sim o deslocamento do tráfego dando continuidade por via alternativa paralela a Av. Monsenhor Tabosa.

A Dra. Lourdinha interveio solicitando que fosse posto em votação o processo da Capitania dos Portos em virtude da saída antecipada da reunião requerida pelo membro do SINDUSCON, tendo o assunto recebido aprovação.

Finda esta explanação, a Dra. Lourdinha não havendo mais nenhuma manifestação dos membros, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2.000